



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 323ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 323ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; Adriana Barata dos Santos Figueira, representante da URB/Recife; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE e João Domingos Petribú da Costa Azevedo, suplente do representante do CAU/PE. O Engenheiro José Antônio A. de Lucas Simon, suplente do representante da FIEPE, além do Engenheiro Florestal Ismael Araújo Cassimiro, suplente da representante da SMAS; da Procuradora Paula Mª. Souza de Oliveira Mendonça, suplente da representante da SAJ e de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, a Presidente começou a reunião passando a palavra aos interessados no **Processo nº. 07.06293.6.12 do SHOPPING METROPOLITANO DO RECIFE**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Centro Comercial), a se localizar na Av. Recife, Lote 1, Quadra B, Gleba AB-2, San Martin. (ZAC Moderada/ SSA 1/ ZEA Aeroporto) **Encaminhado à CCU: face à Lei 16.176/96, Art. 61 (LUOS- Empreendimento de Impacto)**. O representante da empresa, ANCAR IVANHOÉ Shopping Centers, o engenheiro Jorge Eduardo Nobre Joppert, começou apresentando um vídeo falando sobre a empresa, sobre seus shopping no Brasil, seus projetos sociais e a importância do Shopping Metropolitano na Região. Falou que foi feita uma pesquisa na região para saber o interesse da comunidade e que a localização do terreno está próxima a um loteamento que já foi aprovado pela PCR. Falou também, que o projeto do shopping atende a todas as Legislações Municipais. Tomando a palavra, o arquiteto Fernando Guerra, começou a fazer a sua explanação do projeto falando sobre o sistema viário e que o objetivo é buscar o mercado da Zona Leste. O Shopping é um tipo de negócio sem o viés da especulação imobiliária. Tem uma área que atende sem precisar utilizar o total do coeficiente de utilização. É um equipamento menos danoso que a própria habitação na questão da infra-estrutura. A arquitetura de shopping é a mais cenográfica que existe, mas é o que está no mercado e vamos utilizando o que o mercado tem a oferecer. A linguagem de shopping é muito globalizada. Falou que o empreendimento se localiza na RPA 5, no Bairro de San Martin, próximo à divisa com o bairro de Jardim São Paulo. O Terreno está situado na Avenida Recife, via que é parte componente da III Perimetral da cidade e para a qual está prevista a implantação de corredor exclusivo para transporte coletivo. Situa-se próximo a interseção entre as BR 232 e 101, importantes eixos de integração norte-sul e leste-oeste, respectivamente, da metrópole. O shopping faz parte de um complexo multiuso que inclui ainda três edifícios de salas de escritórios comerciais e de serviços. O terreno tem uma área de 80.113,09m², e o empreendimento do shopping terá uma área total de 268.809,31m². Os pavimentos terão as seguintes finalidades: 556 lojas, 05 cinemas, setor administrativo, centrais de água, gás e lixo. O Empreendimento terá tratamento dos efluentes por meio da estação de tratamento de esgoto (ETE) que será construída para o Loteamento Jiquiá. A



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 323ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 323ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; Adriana Barata dos Santos Figueira, representante da URB/Recife; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE e João Domingos Petribú da Costa Azevedo, suplente do representante do CAU/PE. O Engenheiro José Antônio A. de Lucas Simon, suplente do representante da FIEPE, além do Engenheiro Florestal Ismael Araújo Cassimiro, suplente da representante da SMAS; da Procuradora Paula Mª. Souza de Oliveira Mendonça, suplente da representante da SAJ e de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, a Presidente começou a reunião passando a palavra aos interessados no **Processo nº. 07.06293.6.12 do SHOPPING METROPOLITANO DO RECIFE**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Centro Comercial), a se localizar na Av. Recife, Lote 1, Quadra B, Gleba AB-2, San Martin. (ZAC Moderada/ SSA 1/ ZEA Aeroporto) **Encaminhado à CCU: face à Lei 16.176/96, Art. 61 (LUOS- Empreendimento de Impacto)**. O representante da empresa, ANCAR IVANHOÉ Shopping Centers, o engenheiro Jorge Eduardo Nobre Joppert, começou apresentando um vídeo falando sobre a empresa, sobre seus shopping no Brasil, seus projetos sociais e a importância do Shopping Metropolitano na Região. Falou que foi feita uma pesquisa na região para saber o interesse da comunidade e que a localização do terreno está próxima a um loteamento que já foi aprovado pela PCR. Falou também, que o projeto do shopping atende a todas as Legislações Municipais. Tomando a palavra, o arquiteto Fernando Guerra, começou a fazer a sua explanação do projeto falando sobre o sistema viário e que o objetivo é buscar o mercado da Zona Leste. O Shopping é um tipo de negócio sem o viés da especulação imobiliária. Tem uma área que atende sem precisar utilizar o total do coeficiente de utilização. É um equipamento menos danoso que a própria habitação na questão da infra-estrutura. A arquitetura de shopping é a mais cenográfica que existe, mas é o que está no mercado e vamos utilizando o que o mercado tem a oferecer. A linguagem de shopping é muito globalizada. Falou que o empreendimento se localiza na RPA 5, no Bairro de San Martin, próximo à divisa com o bairro de Jardim São Paulo. O Terreno está situado na Avenida Recife, via que é parte componente da III Perimetral da cidade e para a qual está prevista a implantação de corredor exclusivo para transporte coletivo. Situa-se próximo a interseção entre as BR 232 e 101, importantes eixos de integração norte-sul e leste-oeste, respectivamente, da metrópole. O shopping faz parte de um complexo multiuso que inclui ainda três edifícios de salas de escritórios comerciais e de serviços. O terreno tem uma área de 80.113,09m², e o empreendimento do shopping terá uma área total de 268.809,31m². Os pavimentos terão as seguintes finalidades: 556 lojas, 05 cinemas, setor administrativo, centrais de água, gás e lixo. O Empreendimento terá tratamento dos efluentes por meio da estação de tratamento de esgoto (ETE) que será construída para o Loteamento Jiquiá. A



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

realização do empreendimento implicará na supressão da cobertura vegetal, caracterizada predominantemente por vegetação herbácea arbustiva, de uma área de 75.000m². A supressão da vegetação acarretará o afugentamento da fauna existente. O terreno tem características de várzea, com drenagem natural reduzida, sendo prevista a realização de aterro. Os serviços de drenagem e terraplanagem foram autorizados em 17/01/2014. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) foi elaborado pela ATP Engenharia. Não foram encontrados indícios de sítio arqueológico no local. O terreno está próximo ao Sítio Histórico da Torre de Atracação do Zepelin, no Jiquiá. Estima-se que o empreendimento irá gerar 1000 empregos diretos e 2000 empregos indiretos. Tomando a palavra, a presidente falou que quanto ao loteamento que foi aprovado, para que obtenha a “licença de construção” é necessário resolver a drenagem da área do loteamento. Pedindo a palavra, o representante do IAB/PE, Eduardo Aguiar, perguntou qual foi o coeficiente adotado no loteamento aprovado. Ao que Fernando Guerra respondeu que o coeficiente foi 3. Eduardo falou da preocupação, pois o Shopping vai atrair grande desenvolvimento para esta região. Solicitou que a PCR comece desde já a fazer um Plano Urbanístico para esta área que tem um grande potencial de crescimento. Fernando falou que queria que fosse registrado que a LUOS está obsoleta. Quanto ao direito de uso do terreno, os arquitetos atendem aos parâmetros urbanísticos que estão lá, mas estes parâmetros não atendem mais as necessidades da cidade. Precisa-se fazer um desenho urbano mais amplo onde possam adensar os serviços, a diversificação. É uma coisa muito mais ampla. O parcelamento do solo e a Lei estão vencidos. Precisam-se redesenhar as zonas primárias, secundárias e terciárias. Os arquitetos e engenheiro estão contribuindo para esta mudança. O representante do IAB/PE, Eduardo Aguiar, observou que as lojas são todas voltadas para dentro, nada de abertura para a rua, um modelo usado nos Estados Unidos na década de 50 em áreas pouco densas fora da cidade, com a finalidade de desenvolver a área. Falou: “A sustentabilidade da área urbana é quando você cria na construção elementos que tragam vida para a rua. Este modelo está sendo bastante criticado nos Estados Unidos por uma corrente chamada “Novo Urbanismo”. Este modelo pode ser justificado empresarialmente, mas o ponto negativo é que essa área tem a tendência de se adensar. Se fosse implantar um shopping deste em Barcelona ou Paris, jamais seria fechado para a rua deste jeito e jamais seria aprovado. E aqui estamos implantando um modelo dos anos 50, e que daqui a vinte anos esta área estará muito adensada. Esta é uma reflexão que quero fazer”. Pedindo a palavra, a representante do ICPS, Adriana Couceiro, completou o que Eduardo falou, dizendo que nos Estados Unidos estão fazendo, agora, um Plano Urbanístico que deveria ter sido feito na época, para as áreas que estão bastante adensadas em torno dos shoppings construídos nos anos 50, integrando a cidade a estes equipamentos. Tomando a palavra a presidente falou que quanto às ações mitigadoras, estavam espalhadas em todos os pareceres, ela elaborou um documento juntando tudo. “Exigências: Plantio de árvores a cada 4 (quatro) vagas descobertas localizada no pavimento térreo; Faixa de amenização em todas as calçadas do entorno do empreendimento; Implantação de teto verde. AÇÕES MITIGADORAS: 1. Implantação de semáforo na interseção da Rua 8 com a Av. San Martin. 2. Implantação de travessia semaforizada nas Ruas 4 e 8. 3. Sinalização dos acessos de veículos, pedestres e ciclistas. 4. Implantação de passarela de pedestres sobre a Av. Recife, em frente à Justiça Federal. 5. Definição e implantação das bainhas para paradas de ônibus e de faixas de travessia de pedestres. 6. Requalificação, sinalização, e arborização das Vias: a) Robenildo Rocha Leão – Zeis Mangueira; b) Zeppelin – Zeis Mangueira; c) Estrada do Forte Arraial do Bom Jesus; d) Delmiro Gouveia / Cônsul Vilares Frago; e) Quinze de Março / Manoel Vieira; f) Vinte



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Um de Abril; g) Prof. Avertano Rocha. 7. Projeto e execução de Via de ligação da Rua Manoel Vieira com a futura Rua 8, com largura mínima de 12,00m, incluindo o custo com desapropriações. 8. Revitalização da Praça de San Martin. 9. Custeio da semaforização inteligente da Av. Recife. 10. Implantação de equipamento social a exemplo do Instituto Shopping. 11. Implantação de gradis sob o viaduto existente para impedir a travessia. 12. Custear Plano Urbanístico para ocupação do território do entorno do Shopping. 13. Implantar ciclovia estruturadora de acesso ao empreendimento com base no Plano Cicloviário da CTTU. **Parecer do Relator:** Dr. João Domingos, representante do CAU/PE, pediu mais tempo para analisar o projeto, já que foi entregue poucos dias antes da reunião, ficando para ser analisado em 30.09.2014. Continuando, foi feita a apresentação do **Processo nº. 07.31037.0.12 do PORTO DO RECIFE S.A.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Hotel), a se localizar no Cais de Sta. Rita, nº. 365, Bairro de São José. (ZEDE CP/ ZAN/ SRC 2)) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 61 (LUOS- Empreendimento de Impacto). O arquiteto Jerônimo da Cunha Lima, autor do projeto, fez a explanação do projeto. Trata-se de um empreendimento a ser construído no Cais de Santa Rita, onde existiram o Armazém 15 e o Edifício da CONAB. Está inserido no conjunto de ações do Projeto Porto Novo Recife visando à revitalização de trechos não operacionais da área portuária do Recife, compreendendo uma área de aproximadamente 34 hectares. O lote em questão está inserido na Zona Especial de Dinamização Econômica – ZEDE de Centro Principal, no Setor de Requalificação do Centro 2 - SRC2 e no Setor de Sustentabilidade Ambiental - SSA 1. Apresenta face voltada para o Cais de Santa Rita, classificada como “dêmais vias”, pela Lei Municipal nº 16.176/1996 - Uso e Ocupação do Solo. Dessa forma, os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao empreendimento são os definidos para o Setor de Requalificação do Centro 2 - SRC2, segundo a Lei Municipal nº 17.489/2008. O empreendimento se localiza no Centro do Recife, na RPA 1, no Bairro de São José, próximo a Ponte Giratória que dá acesso ao bairro do Recife. Apesar de seu Patrimônio Urbanístico representativo, apresenta grande número de imóveis ociosos e em declínio. A frente portuária, surgida a partir de aterros que ampliaram o a área ocupada pelo bairro, apresenta características distintas. Na área de influência do empreendimento destacam-se o Terminal de Integração de Transporte Coletivo do Cais de Santa Rita bem como o Pólo de comércio popular no entorno do Mercado de São José. O projeto está também na área de influência do Projeto Novo Recife, no Cais José Estelita. A área é dotada de infra-estrutura de redes de abastecimento de água, esgoto, drenagem, energia, telefonia e coleta de lixo. Conforme Memorial Justificativo de Impacto apresentado para o conjunto de intervenções do Projeto Porto Novo Recife, o Empreendimento em análise trata-se de um hotel com serviços de marina. A marina terá infra-estrutura (água, energia, vestiário, lavanderia, combustível e manutenção) para atracação de embarcações de lazer náutico. O Projeto apresenta pavimentos com as seguintes finalidades: TÉRREO - Acessos, Recepção, Estar, Restaurante, Administração e Áreas técnicas de Serviço, 14 Lojas, 66 vagas de Estacionamento e Reservatórios de água. MEZANINO – Refeitório para funcionários, 03 Salas de Reuniões, 144 vagas de Estacionamento e Oficina. 1º AO 4º PAVIMENTOS - 69 Apartamentos por Pavimento, Rouparia. 5º PAVIMENTOS - 08 Apartamentos, Terraço, Piscina, Bar e Sala de Ginástica. As áreas e quantitativos relativos ao empreendimento são: TERRENO = 10.745,17m²; ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 27.218,90m²; ÁREA DE SOLO NATURAL = 2.686,48m² (25%); QUARTOS = 284 apartamentos; VAGAS AUTO = 210 vagas. O arquiteto ainda falou da importância de desapropriar e demolir o quarteirão de casas comerciais (para fazer uma praça), que fica entre o empreendimento e o Mercado



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

de São José, dando uma melhor visão e valorização do Mercado, e uma visada para o Rio. O arquiteto, Jerônimo, ainda falou da dificuldade de se fazer um projeto desse tipo, que seria importante um contato do projetista com a Prefeitura, antes da elaboração do projeto para os esclarecimentos necessários. Ao que a presidente retrucou que hoje existe uma Lei de Orientação Prévia para os Empreendimentos de Impacto, ligada ao Instituto da Cidade Pelópidas da Silveira, o que não existia quando da execução do projeto em tela. Pedindo a palavra, a representante da CONDEPE/FIDEM, Eliana Pires Ferreira Eckhardt, reiterou a necessidade do poder público fazer um Plano Urbanístico para a cidade como qualquer país civilizado. **Parecer da Relatora:** Dra. Fabíola Valença, representante da CPRH, também pediu mais tempo para analisar o projeto, já que foi entregue poucos dias antes da reunião, ficando para ser analisado em 30.09.2014. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.49067.6.13 de SEVERINO EURY BEZERRA**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Rua Lemos Torres, nº.147, Casa Forte. (ZAC Controlada 2/ ARU-SRU 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.286/97, Art. 91 (PARCELAMENTO DO SOLO – Permuta de Área.). **Parecer da Relatora:** “O presente documento trata da permuta de área por parâmetros urbanístico do projeto inicial para a construção de edifício destinado a habitação multifamiliar, localizado na Rua Lemos Torres, 147, Casa Forte. No que contempla a CCU e ao cumprimento da Lei nº. 16.286/97, em seu Artigo 91, sou favorável a aprovação na forma que se apresenta com os seguintes parâmetros alterados: coeficiente de utilização (1,52) e afastamento frontal (7,5 cm).” Em, 16/09/14. a) Gina Gomes Viegas Silva, representante da CTTU. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer da relatora. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 16/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.11294.3.14 de WANDA M^a. STANFORD PALMEIRA**, referente à Viabilidade para construção de um edifício habitacional multifamiliar e de um edifício garagem, a se localizar na Rua do Hospício, nº.671, Boa Vista. (SCC/ ZEDE/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “1- Histórico: Em 17/04/14 foi protocolado Documento Especial na SELURB, com a solicitação. Em 21/04/14 foi emitido Parecer Urbanístico pela SELURB e enviado a CCU para parecer final, haja visto constituir-se caso não perfeitamente definido na Lei 16.176/96, Art. 110. 2- Considerações: Desde a solicitação, o processo foi analisado por Corpo Técnico da SELURB, com despachos favoráveis à edificação com as devidas compensações legais e Parecer Urbanístico também da SELURB. 3- Conclusão: Posiciono-me favorável ao parecer da SELURB, quanto às vagas de estacionamento oferecidas além do exigido para uso habitacional, que deverão ser computadas no cálculo do coeficiente e que o requerente execute os mecanismos de compensação, conforme Lei 16.176/96, Art. 110 e segundo recomendações da CCU.” Em, 16/09/14. a) Ismael Araújo Cassimiro, representante da SMAS. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 16/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Dando continuidade, foi analisado o **Processo nº. 07.28440.8.14 do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO ESPÍNOLA**, referente ao Alvará de Serviços sem Reforma da Edificação para um edifício habitacional multifamiliar, localizado na Rua



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Amaro Coutinho, nº.531, Encruzilhada. **Encaminhado à CCU:** face à Lei 17.511/08, Art. 222, § 1, Alínea B (PLANO DIRETOR- cálculo área construção permitida) e Projeto de Lei sobre “telhado verde”. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 07 (sete) votos: CPRH, CTTU, URB, SMAS, SAJ, PREZEIS e FIEPE, e 03 (três) abstenções: CAU, ACP e IAB se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 16/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.28374.5.14 de PASCHOAL IMOBILIÁRIA Ltda.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Comércio), a se localizar na Rua Amaro Coutinho, nº.251, Encruzilhada. (ZEDE CS/ ZECS Encruzilhada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “Somos favoráveis ao projeto conforme se apresenta, seguindo o parecer da Gerência de Normatização em anexo.” Em, 16/09/14. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 16/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes.

Recife, 16 de setembro de 2014.


Márcia Dantas de Oliveira – Secretária

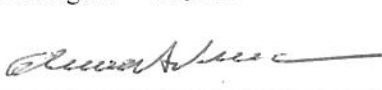

Gina Gomes Viegas Silva – CTTU


Adriana Couceiro Porto – SEDPU/ICPS

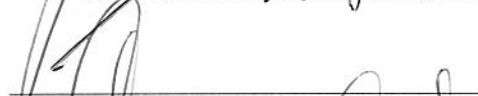

Ismael Araújo Cassimiro – SMAS



João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP


Eduardo Aguiar – IAB/PE



Eliana Pires F. Eckhardt - CONDEPE/FIDEM



Taciana Sotto Mayor – PRESIDENTE



Adriana B. dos S. Figueira - URB/Recife


Paula Mendonça - SAJ


Fabíola Valença de Lemos - CPRH


José Antônio A. de Lucas Simon - FIEPE


- CAU/PE


Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS